

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2026.

OF. PRES. Nº 74/2026

Assunto: 100 (cem) dias da atual gestão do TJMG – requer providências quanto aos atrasos acumulados nas demandas dos servidores do Poder Judiciário de Minas Gerais.

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Vicente de Oliveira Silva

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1984, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-109, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Mendonça Couto**, vem registrar a passagem dos primeiros **100 (cem) dias da atual gestão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais** e manifestar a preocupação da entidade e da categoria diante da ausência de respostas e de providências concretas para diversas reivindicações dos servidores do Poder Judiciário mineiro.

Inicialmente, cumpre registrar que, desde o início da atual gestão, o SERJUSMIG tem reafirmado sua disposição para o diálogo institucional e para a construção conjunta de soluções, **mantendo-se aberto à interlocução com a Administração e adotando, até o presente momento, postura propositiva e responsável na condução das demandas da categoria.**

Nesse período, o Sindicato tem buscado, pelos canais institucionais adequados, apresentar reivindicações, reiterar pleitos já formalizados e contribuir para a construção de alternativas capazes de conferir efetividade aos direitos e interesses dos trabalhadores.

Em consonância com essa atuação, o SERJUSMIG encaminhou a Vossa Excelência o **OF. PRES. Nº 64/2026**, de 31 de agosto de 2026, por meio do qual apresentou a Pauta de Reivindicações da categoria e relacionou diversas demandas que permanecem pendentes de análise, encaminhamento ou implementação pela Administração do Tribunal.

O documento teve como finalidade dar ciência formal à nova gestão acerca das prioridades da categoria e assegurar a continuidade das tratativas relativas aos pleitos anteriormente apresentados.

Entretanto, transcorrido esse primeiro período da gestão, a realidade enfrentada pelos servidores permanece marcada pela ausência de respostas efetivas. **Em síntese, o cenário é claro: 100 dias de gestão e 0 respostas concretas para os trabalhadores em relação a questões já formalmente apresentadas e que, em diversos casos, acumulam centenas de dias de atraso.**

A situação da data-base é particularmente grave. A data-base de 2025 permanece pendente, apesar de ter sido expressamente incluída na pauta aprovada pela categoria e de ter havido compromisso anterior da Administração do Tribunal quanto ao encaminhamento do respectivo projeto de recomposição salarial ainda no ano de referência.

Atualmente, a **data-base 2025 acumula 525 dias de atraso**, enquanto a **data-base 2026 já alcança 160 dias de atraso**. Vale salientar que todos os outros Órgãos e Poderes já implementaram as recomposições inflacionárias às suas respectivas categorias.

Em relação à data-base 2026, o SERJUSMIG já formalizou a abertura das negociações por meio do **OF. PRES. Nº 28/2026**, de 17 de abril de 2026, tendo posteriormente encaminhado o **OF. PRES. Nº 37/2026**, com a atualização dos índices inflacionários oficiais e a cobrança da recomposição das perdas salariais acumuladas. Ainda assim, a categoria permanece sem uma resposta concreta da Administração.

Considerando os índices inflacionários até agosto de 2026, caso seja considerada a recomposição da data-base de 2025, as perdas acumuladas desde 2011 correspondem a **12,34%**. Caso não seja considerada a data-base de 2025, a perda acumulada alcança **16,94%**. Ou seja, a implementação da data-base de 2025 representaria uma redução significativa da perda histórica atualmente suportada pelos servidores, mas ainda deixaria uma defasagem expressiva a ser enfrentada.

Também permanece sem solução a regulamentação da jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais para os servidores do Tribunal.

A matéria foi formalmente apresentada pelo SERJUSMIG no bojo do OF. PRES. Nº 55/2025, que encaminhou proposta específica para disciplinar a opção pela jornada estendida, assegurando critérios objetivos e a possibilidade de participação de todos os servidores interessados, observadas as especificidades de cada cargo. Passado

o tempo, contudo, a reivindicação continua sem encaminhamento conclusivo pela Administração, acumulando, atualmente, **853 dias de atraso**.

No âmbito da carreira, a situação também exige providências. A valorização da carreira e o aperfeiçoamento da estrutura remuneratória foram objeto do OF. PRES. Nº 31/2026, de 2 de maio de 2026. Até o momento, contudo, a categoria continua aguardando avanços concretos relacionados à Promoção Vertical, que acumula aproximadamente **dois anos de atraso**, bem como a efetiva implementação das disposições relativas à Promoção Horizontal.

O OF. 64/2026 registra o pedido de imediata implementação da nova sistemática de evolução funcional estabelecida pela Resolução nº 1.147/2026, inclusive com o pagamento integral dos valores retroativos devidos desde 1º de janeiro de 2026. **O direito está sendo descumprido pelo Tribunal há 231 dias.**

Outra pendência que não pode ser ignorada diz respeito ao **descongelamento dos adicionais por tempo de serviço (quinquênios e trintenários)**.

Após a edição da Lei Complementar nº 226/2026, o SERJUSMIG protocolou o **OF. PRES. Nº 01/2026**, em 13 de janeiro de 2026, cobrando o pagamento dos valores retroativos, posteriormente reiterado pelo **OF. PRES. Nº 12/2026**, de 18 de fevereiro de 2026. Mesmo diante das reiteradas solicitações, a questão permanece pendente, acumulando **269 dias de atraso**.

Entre as demandas que permanecem sem solução, destaca-se a implementação do acréscimo de **50% no auxílio-saúde destinado aos servidores com deficiência**.

A matéria foi formalmente apresentada pelo SERJUSMIG por meio do OF. PRES. Nº 20/2026, de 26 de março de 2026, que tratou do reajuste do auxílio-saúde e da implementação do referido acréscimo. O Tribunal regulamentou o direito por intermédio da Portaria nº 7.829/PR/2026, de 21 de setembro de 2026, mas com vigência prevista apenas para 31 de dezembro do ano corrente. Desta forma, até o momento, a medida não foi efetivada, **acumulando 231 dias de atraso**.

No mesmo sentido, permanece sem regulamentação a matéria decorrente da Resolução nº 1.097/2025, de 25/06/2025, especialmente quanto à **unificação das especialidades de Oficial Judiciário e aos critérios para alteração de atribuições**, questão formalizada pelo **OF. PRES. Nº 84/2025**, de 4 de dezembro de 2025. A ausência de regulamentação mantém os servidores, **há mais de 15 meses**, em situação de indefinição quanto aos efeitos concretos da medida.

Preocupa igualmente o tratamento conferido aos **passivos judicializados e às verbas pagas em atraso**. O SERJUSMIG já encaminhou o **OF. PRES. Nº 41/2026**, reiterando o **OF. PRES. Nº 87/2025**, solicitando a formalização de acordos administrativos para pagamento de juros e correção monetária relativos aos passivos judiciais e às verbas pagas em atraso.

Entre as situações pendentes estão, inclusive, os passivos referentes à **PV-2008, aos seis níveis, à PV-2006, ao ADE**, à restituição de contribuições previdenciárias descontadas sobre substituições e ao adicional de penosidade dos Assistentes Sociais.

A categoria também aguarda solução para a **verba indenizatória de transporte dos Assistentes Sociais, Psicólogos e Comissários da Infância e da Juventude**, objeto do **OF. PRES. Nº 05/2026**, de 30 de janeiro de 2026, **pendente, portanto, há mais de nove longos meses**.

Da mesma forma, permanece pendente a **majoração do auxílio-transporte**, tratada no **OF. PRES. Nº 11/2026**, de 13 de fevereiro de 2026, bem como a inclusão dos auxílios na base de cálculo das indenizações de férias-prêmio e o pagamento das respectivas diferenças retroativas, objeto do **OF. PRES. Nº 27/2026**, de 9 de abril de 2026.

São, portanto, inúmeras as situações em que o Sindicato já apresentou formalmente suas reivindicações, muitas delas acompanhadas de fundamentação e propostas de encaminhamento, sem que, até o momento, tenham recebido resposta compatível com a urgência e a relevância das matérias.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 100 dias de gestão representam tempo suficiente para que a Administração apresente à categoria uma sinalização clara acerca de suas prioridades e dos encaminhamentos que pretende adotar.

O SERJUSMIG tem feito sua parte. Tem protocolado ofícios, participado das tratativas, apresentado propostas, reiterado demandas e buscado permanentemente o diálogo institucional. **O que não pode ocorrer é que esse esforço resulte em uma sucessão de documentos sem respostas efetivas.**

Não é razoável que uma entidade sindical tenha que reiteradamente cobrar respostas para direitos e reivindicações que já estão formalmente submetidos à apreciação da Administração. Tampouco é aceitável que questões que acumulam centenas de dias de atraso permaneçam sem cronograma, sem previsão de solução e sem manifestação objetiva do Tribunal.

Nesse contexto, o SERJUSMIG solicita a Vossa Excelência que sejam **apresentadas respostas formais às demandas acima mencionadas**, com a indicação

das providências adotadas pela Administração, dos responsáveis pelos respectivos encaminhamentos e, especialmente quando não for possível a implementação imediata, dos **prazos e cronogramas previstos para sua efetivação**.

Requer, ainda, a retomada efetiva da **Mesa Permanente de Negociações**, com a definição de calendário de reuniões e a participação da representação sindical, de modo que as reivindicações dos servidores possam ser efetivamente discutidas e encaminhadas.

A entidade sindical reafirma seu compromisso com o diálogo e com a construção de soluções institucionais. Contudo, **diálogo pressupõe reciprocidade, e negociação pressupõe respostas**.

A ausência de manifestação da Administração, especialmente diante do volume e do excessivo tempo de espera das demandas apresentadas, acaba por frustrar a expectativa legítima dos trabalhadores de que a nova gestão representaria também um novo momento de interlocução e de solução dos problemas que afetam a categoria.

Diante de todo o exposto, o SERJUSMIG vem requerer, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, que essa Presidência adote as providências necessárias para conferir encaminhamento efetivo às demandas acima apresentadas, com a definição de prioridades, **a indicação de cronograma para análise e implementação das medidas cabíveis e a apresentação de respostas concretas à categoria**, especialmente quanto às questões que já acumulam expressivos períodos de atraso.

Requer, ainda, que a Administração do TJMG promova, com a brevidade que a situação exige, a **retomada das tratativas sobre as reivindicações pendentes**, assegurando resposta formal aos pleitos apresentados pelo Sindicato e medidas concretas para a superação dos atrasos acumulados.

Por fim, o SERJUSMIG renova sua disposição para o diálogo e para a construção conjunta de soluções, mas ressalta que **os servidores não podem continuar aguardando indefinidamente por respostas para demandas que já foram formalmente apresentadas e que, em muitos casos, se encontram há anos sem solução**.

Respeitosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO MENDONÇA COUTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Eduardo Mendonça Couto
Presidente – SERJUSMIG

Recibo Eletrônico de Protocolo - 27521622

RECIBO ELETRÔNICO DE PROTOCOLO

Usuário Externo (signatário):	Eduardo Mendonça Couto
Data e Horário:	08/10/2026 16:58:31
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	0405436-27.2026.8.13.0000
Interessados:	Eduardo Mendonça Couto
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Ofício Externo	27521620
- Documentos Essenciais:	
- Requerimento OF. 74 - CEM DIAS DE GESTÃO	27521621

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.